



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUINTA FEIRA 3 DE OUTUBRO.

Paço das Necessidades em 2 de Outubro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahiu hoje com o Brigadeiro Commandante Geral d'Artilheria ás seis horas da manhã, Correu a Linha, Mandou fazer varias experiencias, e Ordenou quanto julgou necessario. Recolheu-se ao Paço ás nove e meia.

A' uma hora da tarde teve Conselho de Ministros, e Deu-lhes Despacho.

A's tres horas forão apresentadas a Sua Magestade Fidelissima, a Marqueza de Vianna, a Condessa do mesmo Titulo, e outras muitas Senhoras que conseguiram essa honra.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Recebeu ás tres e um quarto a S. Exc.^a o Duque da Terceira.

A's tres e meia Sahiram Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes seguidas do Camarista Commendador Almeida, e do Ajudante de Campo de Serviço Pina, Foram Visitar os Orfãos da Casa Pia. A Usurpação, que havia, como abandonado este Estabelecimento, que tanto interessa a Religião e a Humanidade, deve cobrir-se de pejo, quando souber que um dos primeiros cuidados do Augusto Regente foi conduzir a Rainha Sua Filha a vêr um quadro, que deve merecer a Sua Magestade Fidelissima a Sua Real consideração. Este he um dos signaes, por onde o Governo firmado sobre a justiça se distingue daquelle, que deve ao crime e perjurio sua origem execranda. Suas Magestades, Havendo examinado todas as cousas deste Estabelecimento, Sahiram cobertos das benções de tantos innocentes, e dos applausos de todos os Cidadãos. Voltaram ao Paço as seis horas.

Sua Magestade Imperial Recebeu em nossas fileiras alguns Soldados de Cavallaria armados e montados, que fugiram da usurpação para a Legitimidade Constitucional.

A's nove Recebeu as Authoridades Militares da Córte, e Provincia, o Arcebispo de Cranganor, o Intendente Geral da Policia da Córte e Reino, Officiaes Generaes, e Superiores do Exercito, e da Armada, alguns Magistrados, alguns Ecclesiasticos, e outras pessoas, que tiveram a honra de tributar-lhe os seus respeitos.

A's nove e meia da noite Sua Magestade Imperial Recebeu a Lord W. Russel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britannica, e ao Coronel Here.

Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes, e Sua Alteza Imperial passão sem novidade em sua importante saude.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Tomando em consideração o que em seu Requerimento Me representou Joaquim da Costa Moreira, o merecimento e mais partes, que concorrem na sua pessoa, e os prejuizos e riscos que elle, e a sua familia padeceram, pelo auxilio que sempre prestaram aos que se propunhão debellar a Causa da usurpação: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Escrivão da Provedoria das Lizirias do Ribatéjo, vago pela ausencia de Bernardo José de Vilhena, sendo obrigado a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em dezoito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Querendo fazer justiça ao merecimento, e mais partes, que concorrem na pessoa de Antonio Joaquim Corrêa Meirelles, aos notorios testemunhos, que tem dado dos seus honrados sentimentos á Causa Constitucional, e ao bem, com que tem desempenhado as funcções de Serventuario temporario do Officio de Administrador do Consulado da Alfandega do Porto: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do referido Officio, de que tirará Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em vinte e seis de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ao merecimento, e mais partes, que concorrem na pessoa de Christovão José Rebello de Souza Guerrido, á longa prisão que soffreu pela sustentação dos Direitos da Sua Legitima Soberana a Senhora D. MARIA II., e ao zelo e intelligencia com que tem servido temporariamente o Officio de Escrivão do Accrescimo da Siza da Mesa Grande na Alfandega da Cidade do Porto: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe

Mercê da Serventia Vitalicia do referido Officio, devendo tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em vinte e seis de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Tomando em consideração os soffrimentos, que durante a Época do Governo Usurpador experimentou Antonio Ferreira de Moura, da Villa de Setubal, em consequencia da sua demonstrada adhesão ao Legitimo Governo da Rainha, Minha Augusta Filha, e bem assim a honra, e probidade que o caracterizam, e mais requisitos que nelle concorrem para servir Empregos públicos: Hei por bem, em Nome da mesma Augusta Senhora, Fazer Mercê ao dito Antonio Ferreira de Moura da Serventia vitalicia do Officio de Escrivão da Mesa Grande d'Alfandega da mencionada Villa de Setubal, que interinamente já exerce, em conformidade da Portaria de dezeseis de Agosto proximo passado, e se acha vago por ter sido servido pelo Rebelde Antonio José Coelho de Carvalho, e estar o Proprietario comprehendido nas disposições do Decreto de dezeseis do corrente, ficando sujeito o agraciado a tirar a competente Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com pagamento previo dos respectivos Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e sete de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Attendendo ao merecimento, e mais partes que concorrem na pessoa de Antonio José Gonçalves Serva, e aos padecimentos, que tem soffrido pela sua firme adhesão a Causa da Legitima Rainha destes Reinos a Senhora D. MARIA II.: Hei por bem, em Nome da mesma Senhora, Fazer-lhe Mercê da Serventia vitalicia do Officio de Administrador d'Alfandega da Villa de Setubal, de que já era Serventuário, em virtude da Portaria de trinta de Julho ultimo, devendo tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Tomando em consideração os requisitos, que concorrem na pessoa de João Maria Ferro, da Villa de Setubal, e bem assim as suas evidentes demonstrações de Constitucionalismo, e de affecto ao Legitimo Governo da Rainha, Minha Augusta Filha: Hei por bem, em Nome da Mesma Augusta Senhora, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Guarda do Lastro da Villa de Setubal, que já exerce em conformidade da Portaria de doze de Agosto proximo passado, e se acha vago pela inconveniencia de o continuar a exercer Pedro José Corrêa Leite: ficando obrigado a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com pagamento previo dos respectivos Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e sete de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Tomando em Consideração as injustas perseguições

que soffreu José Antonio Gomes, da Villa de Setubal, em consequencia da sua reconhecida adhesão a Causa da Legitimidade do Governo da Rainha, Minha Augusta Filha; e bem assim os requisitos, que na pessoa do referido José Antonio Gomes concorrem para o desempenho do Officio de Guarda do Lastro da dita Villa de Setubal, que já exerce em conformidade da Portaria de oito de Agosto proximo passado; Hei por bem, em Nome da Mesma Augusta Senhora, Querendo suavisar-lhe aquelles penosos soffrimentos, Fazer-lhe Mercê da Serventia vitalicia do mencionado Officio de Guarda do Lastro, que se acha vago por ter pertencido ao Rebelde Vasco Manoel d'Oliveira Banha; ficando obrigado a tirar Carta desta Serventia vitalicia pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda com pagamento previo dos respectivos Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e sete de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

N.º 129.

Quartel General Imperial no Paço das Necessidades 25 de Setembro de 1833.

ORDEM DO DIA.

Em consequencia das Determinações de SUA Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Comandante em Chefe do Exercito Libertador, Sua Excellencia o Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, manda declarar o seguinte:

Por Decreto de 14 deste mez.

Membros do Conselho de Guerra Permanente, o Coronel Ignacio Pedro da Costa Quintella, e o Coronel Graduado José Maria da Costa; devendo os dous Membros mais modernos, ou de menor Graduação, d'entre os que actualmente compõem este Tribunal, em virtude das nomeações feitas pelo presente Decreto, pelo de 6 de Maio do corrente anno, e pelo de 9 do corrente mez, servir de Supplentes para supprirem a falta legal dos effectivos, sendo neste caso chamados pelo Presidente para preencherem os respectivos lugares.

Por Decreto da mesma data.

Exonerados de Membros do mesmo Conselho de Guerra Permanente, por terem sido nomeados para outras Commissões, o Brigadeiro Graduado Duarte Guilherme Ferreri, e os Tenentes Coroneis Antonio de Padua e Costa, e Amaro dos Santos Barroso.

Por Decreto de 16 deste mesmo mez.

Real Collegio Militar.

Lente Proprietario da Cadeira de Mathematica o Lente Substituto de Mathematica, Tactica, Fortificação, e Strategia o Tenente Addido ao Estado Maior do Exercito Manoel Alvares da Silva.

Professor Proprietario da Cadeira de Desenho o Substituto da mesma Cadeira, o 2.º Tenente do Real Corpo d'Engenheiros, Vicente Pires da Gama.

Professor Proprietario da Cadeira de Philosophia o Substituto da mesma Cadeira, José Tavares de Macedo.

Professor Proprietario da Cadeira de Lingua Franceza o Substituto da mesma Cadeira, Timotheo Alvares da Silva.

Por Portaria de 23 do mesmo mez.

Regimento d'Infanteria N.º 6.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, o Cirurgião Ajudante da 1.ª Divisão Ambulante na Cidade do Porto, José da Silva Machado.

6.º Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Mór, por Commissão, o Cirurgião Civil José Thomaz d'Aquino.

1.º Batalhão Nacional Fixo de Lisboa.

Cirurgião Mór, por Commissão, o Cirurgião Civil Joaquim José Barral.

Por Portaria da mesma data.

Batalhão de Caçadores N.º 10.

Cirurgião Ajudante, por Commissão, Antonio José Montenegro de Seixas.

Regimento de Infantaria N.º 1.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.º anno José Maria d'Almeida Pinto.

Regimento de Infantaria N.º 4.

Cirurgião Ajudante, o Cirurgião Ajudante da extinta Legião Constitucional Lusitana, Domingos José Gomes Pinto

Regimento de Infantaria N.º 9.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.º anno Luiz Albino Gonçalves.

1.º Batalhão Nacional Movel de Lisboa.

Cirurgião Ajudante, o Alumno José Alves de Lima Leitão.

2.º Batalhão Nacional Movel.

Cirurgião Ajudante, o Alumno José Bento Crujo.

3.º Batalhão Nacional Movel.

Cirurgião Ajudante, o Alumno Miguel José Antonio Caudido dos Santos.

4.º Batalhão Nacional Movel.

Cirurgião Ajudante, o Alumno Anacleto da Costa.

5.º Batalhão Nacional Movel.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Joaquim Antonio Gaspar.

7.º Batalhão Nacional Movel.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Antonio Gonçalves Ledo.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 4.º anno Henrique Xavier do Sacramento.

4.º Batalhão Nacional Fixo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil Jacintho Cardoso Carvalho Raposo.

6.º Batalhão Nacional Fixo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Antonio José Teixeira Rebello.

Cirurgião Ajudante, José Faustino Gomes.

Batalhão Nacional de Torres Vedras.

Cirurgião Ajudante, o Alumno do 3.º anno Antonio José d'Abreu.

Batalhão Nacional do Alentejo.

Cirurgião Mór, o Cirurgião Civil José Antonio Marques Neves.

Que SUA Magestade Imperial Houve por bem Confirmar as seguintes licenças, arbitradas pela Junta de Saude.

Em Sessão de 27 de Agosto ultimo.

Ao Tenente de Cavallaria do Exercito, Manoel Douzel, 30 dias para se tratar aonde convier, da lesão, que apresentou.

Ao Tenente da mesma arma, Guilherme Xavier de Vasconcellos, 30 dias para se tratar em Lisboa, dos padecimentos, que apresentou.

Ao Capitão do extinto Regimento de Milicias de Lagos João José Teixeira de Seixas, licença para tratar da sua saude em Lisboa.

Em Sessão de 3 do corrente mez de Setembro.

Ao Tenente de Infantaria, Joaquim José Lucio Gonçalves, 30 dias para convalescer.

Em Sessão de 4 do mesmo mez.

Ao Tenente da 5.ª Companhia do Regimento de Infantaria N.º 3, Diogo Pereira d'Andrade, 30 dias para continuar a tratar-se em ares patrios.

Em Sessão de 17 do mesmo mez.

Ao Alferes do Batalhão Nacional de Coimbra, Leonardo José da Silva, 30 dias para fazer uso de banhos do mar.

Em Sessão de 18 do mesmo mez.

Ao Alferes do Exercito, Policarpo Xavier de Paiva, 20 dias para convalescer.

Ao Capitão do extinto Regimento de Milicias de Lagos, Manoel Joaquim Moug, 20 dias para acabar de se tratar.

Ao Alferes da Legião da Bahia, Manoel José de Carvalho, 20 dias para convalescer, e fazer uso de banhos.

Em Sessão de 20 do mesmo mez.

Ao Major Assistente Ajudante General, Antonio José Silveiro, 30 dias para se restabelecer.

*Em Sessão de 24 do mesmo mez.**Batalhão Nacional Movel da Senhora D. MARIA II.*

Ao Capitão da 2.ª Companhia, José Maria Rodrigues, 15 dias para se restabelecer.

Ao Capitão da 3.ª Companhia, Antonio Germano Guerra, 15 dias para se tratar.

Ao Tenente da mesma Companhia, João Nepomuceno Ferreira, 30 dias para se tratar.

Ao Tenente da 6.ª Companhia, João Anastacio d'Oliveira, 30 dias para fazer uso de banhos.

Batalhão de Caçadores N.º 2.

Ao Tenente da 1.ª Companhia, Luciano d'Almeida Pimentel, 30 dias para tomar banhos, em consequencia de ferimento de bala.

Tendo chegado ao conhecimento de SUA Magestade Imperial alguns abusos cometidos com os embarcos de Transportes, Manda o mesmo Augusto Senhor, por ultima vez, recommendar a todas as Authoridades Militares a exacta observancia do §. 8.º da Ordem do Dia N.º 125, com referencia ao disposto no Regulamento de Transportes, e Ordens Geraes do Exercito.

Declara-se que por equivocação se mencionou no Boletim da Acção do dia 5 do corrente o Tenente Guedes d'Infantaria N.º 6, como Comandante d'uma Companhia do mesmo Regimento, que junto com outras Tropas carregaram o inimigo, que, em força de 500 etantos homens, se havia retirado para traz d'alguns muros, e se propunha a fazer sétteiras, pois que o Official, que Comandou aquella Companhia, foi o Alferes do dito Regimento, Francisco de Sousa Neto.

Manda outro sim SUA Magestade Imperial que as seis Praças do 4.º Batalhão Nacional Fixo, abaixo mencionadas, passem, por castigo de sua insubordinação, e continuadas faltas, a servir nos Corpos da 1.ª Linha, que lhes vão designados. O mesmo Augusto Senhor espera que este exemplo seja sufficiente para se não repetirem taes crimes, indignos d'homens, que pugnão pela mais justa das Causas; mas se, contra o que he de esperar, se repetirem, SUA Magestade Imperial está deliberado a continuar com o mesmo exemplo a todos os Voluntarios, que assim se comportarem.

Voluntarios do 4.º Batalhão Nacional Fixo, que por castigo passão a servir nos Corpos da 1.ª Linha.

1.ª Companhia, Antonio Xavier de Barros, para Caçadores N.º 2.

4.ª — 2.º Sargento, Antonio Maria d'Oliveira, Infantaria N.º 15.

Dita — Soldado, Philippe Neri de Lira, Caçadores N.º 3.

5.ª — Francisco José Anastasio, Infantaria N.º 3.

8.ª — Jeronymo Agnello Moura, dito N.º 9.

Dita — João José da Fonseca Banhos, dito N.º 6.

No impedimento do Ajudante General = O Deputado Ajudante General.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Inclua-se neste a honra de levar a presença de V. Exc.ª as quatro Relações das pessoas, e artigos, com que até hoje se tem prestado por esta Repartição das Obras Militares, contribuindo gratuitamente para a defesa da Capital, em a nobre Causa, em que toda a Nação tão heroica, e decididamente se acha empenhada; rogando a V. Exc.ª se sirva levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha esta prova não equivocada dos sentimentos de affecto, que animam a Nação Portugueza, sem excepção de sexo, ou jerarchias. Deos guarde a V. Ex.ª Arsenal das Obras Militares 20 de Setembro de 1833. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *Agostinho José Freire*. — *Carlos Frederico de Paula*.

Relação das Senhoras, que se prestaram gratuitamente a coser saccos de trincheira no dia cinco do corrente mez de Setembro.

Dona Emma Pagani, D. Carlota Pagani, D. Julia da Silva Horta, D. Tereza de Jesus Pedrosa, D. Gertrudes Rita Leiria, D. Gertrudes Cesaria Leiria, D. Rita Carolina Emilia Leiria, D. Marianna Isabel Pinto de Oliveira Duarte, D. Gertrudes Eduarda d'Oliveira Duarte, D. Anna Clara Pereira Nunes, D. Carlota Maria Pereira, D. Maria Gertrudes Nunes, D. Maria Isabel Pereira, D. Anna Isabel Ginions, D. Leonor Rita Ginions, D. Marianna Roberta Ginions, D. Vicencia Ferreira Subtil, D. Francisca de Paula Rodrigues Freire, D. Luiza Henriqueta da Silva Freire, D. Carlota Augusta da Silva Freire, D. Henriqueta Emilia da Silva Freire, D. Maria Brigida Freire Moreira, D. Henriqueta Luiza Berthelot, D. Maria Gertrudes da Piedade Froes Sepulveda, D. Maria José Pereira Costa, D. Dionysia Pereira Costa, D. Jacintha Pereira Costa, D. Carlota Helena de Sá, D. Maria Carlota de Sá, D. Margarida Polycarpo, D. Casimira Lucia de Sequeira, D. Eusebia Eleutheria e Silva, D. Maria José Franco, D. Maria Adelaide da Cunha Eça e Costa, D. Carlota Joaquina de Barros Rocha, D. Gertrudes Jesuina Ferreira de Barros, D. Luiza Sofia Nogueira, D. Maria Jeronyma Nogueira, D. Gertrudes Rita Corrêa, D. Gertrudes Barbara Nogueira, D. Augusta Henriqueta Menier, D. Isidora Francisca Pereira Coimbra, D. Maria Joanna Margarida Polycarpo, D. Gertrudes de Oliveira, D. Francisca Benedicta Moreira Bramão, D. Julia Carolina Bramão, D. Carolina Leopoldina Bramão, D. Maria Theolinda Bramão, D. Virginia Benedicta da Cunha, D. Julia Xavier da Cunha, D. Maria Benedicta da Cunha, D. Maria Anacleto da Cunha Fidié, D. Joanna Albertina Xavier Velozo, D. Maria José da Purificação, D. Maria Escolastica, D. Maria Ricarda, D. Maria Barbara Peixoto, D. Candida Amalia de Souza, D. Maria Candida Leiria. Arsenal das Obras Militares 18 de Setembro de 1833. — *Thomas d'Aquino Leal*, Contador.

A Excellentissima Marqueza de Castello Melhor offereceu para serviço desta Repartição na Semana de sete do corrente dous Carros, gratis. — Philippe José da Luz offereceu na presente Semana para serviço desta Repartição um Carro, gratis. — Ignacio José Fernandes offereceu na presente Semana para serviço desta Repartição um Carro, gratis. — Joaquim Anacleto, do Cartaxo, offereceu na presente Semana para serviço desta Repartição um Carro, gratis. — Estes tres Carros ultimos não tem faltado desde Segunda feira dezeseis

do corrente. — Arsenal das Obras Militares dezoito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. — *Thomas de Aquino Leal*, Contador.

Arsenal das Obras Militares. — Luiz Paulo Baptista, com Estancia de Madeira na Rua Oriental do Passeio Publico offereceu a madeira abaixo declarada gratuitamente, a qual deu entrada neste Arsenal nos dias cinco a dezeseis do corrente. — Vinte e quatro taboas de casquinha, de dezoito palmos de comprido, e tres pollegadas de grosso. — Uma vara de castanho de quarenta e dous palmos. — Vinte e nove ditos de dito de quarenta palmos. — Cincoenta ditos de dito de trinta palmos. — Vinte ditos de dito de vinte e oito palmos. — Arsenal das Obras Militares dezoito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. — *Thomas de Aquino Leal*, Contador.

Arsenal Real das Obras Militares.

Relação das pessoas, que gratuitamente offereceram artigos para as Fortificações da Linha de defesa da Capital.

Agosto	16	Antonio Gomes da Fonseca, Ferrageiro, Rua dos Capellistas N.º 25, 16 Barricas, e 33 Saccos. Luiz Ignacio Rozado, Ferrageiro, Rua da Ribeira Velha N.º 3, 3 Barricas, e 60 Saccos. Manoel José Simões, Ferrageiro, Rua dos Bacalhoeiros N.º 65, 8 Barricas, 48 Saccos, e 5 Caixões. José da Cunha Castello Branco, Droguita, á Boa-Vista, 8 Barricas. Ezequiel José Pereira da Silva, Ferrageiro, Rua dos Bacalhoeiros N.º 64, 7 Barricas, e 12 Saccos. Candido José dos Anjos, Ferrageiro, Rua da Ribeira Velha N.º 16, 6 Barricas. Ignacio José Fernandes, Ferrageiro, Rua de S. Julião N.º 14, 12 Barricas, e 186 Saccos. Miguel da Silva, Chocolateiro, Rua dos Confeiteiros N.º 22, 14 Barricas. Manoel Gomes da Fonseca, Ferrageiro, Rua da Magdalena N.º 124, 30 Saccos.
	17	Manoel José Fernandes, Ferrageiro, Rua dos Capellistas N.º 2, 4 Barricas, e 100 Saccos.
Setembro	5	Antonio José dos Santos Miranda, 40 Saccos. 6 Antonio Nicolau Rodrigues Cansella, Negociante, Cruzes da Sé N.º 7, 48 Barricas. 13 Bernardino Luiz Rodrigues, Despachante, Rua do Ouro, 47 Saccos. Total 126 Barricas, 556 Saccos, e 5 Caixões.

Arsenal das Obras Militares 18 de Setembro de 1833. — *Thomas d'Aquino Leal*, Contador.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Quem foi presente o Officio de V. Ex.ª datado de 20 do corrente, incluindo as Relações das pessoas de ambos os sexos, que tem espontaneamente concorrido, pelos meios ao seu alcance, para a defesa da Capital: Houve por bem receber com especial

agrade os seus donativos, reconhecendo nelles um testemunho de devoção civica, que tanto enobrece os Officeres; e Manda o Mesmo Augusto Senhor encarregar a V. Ex.^a de lhes dar em Seu Imperial Nome os bem merecidos louvores, pelo empenho que tomam a prol da Causa da Rainha, e da Carta Constitucional. Deos guarde a V. Ex.^a Paço das Necessidades em 28 de Setembro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Senhor *Carlos Frederico de Paula.*

~~~~~

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Corregedor do Bairro do Rocio fique authorisado para formar um Corpo de Cavallaria, com a denominação de Guarda de Segurança Publica, em que entrarão as pessoas, cujos nomes constam da Representação, que ao mesmo Corregedor remetteu Frederico Mendel, devendo enviar logo por esta Secretaria d'Estado o nome do Commandante por via do Brigadeiro encarregado do Governo das Armas da Córte, e Provincia da Estremadura, com quem se entenderá a respeito da organização, e disciplina do referido Corpo; ficando na intelligencia que nelle não devem ser admitidas pessoas, que estejam sujeitas por Lei ao recrutamento de Tropa de Linha, ou que tenham Praça nos Batalhões Nacionaes já organizados; Manda outro sim o Mesmo Augusto Senhor, que a sobredita Guarda de Segurança Publica use do Uniforme que designa o Figurino, que acompanhou a citada Representação, e que Houve por bem approvar. Paço das Necessidades em 29 de Setembro de 1833. = *Agostinho José Freire.*

~~~~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS
E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Sendo necessario começar a pôr quanto antes em pratica as disposições do Decreto de dezeseis de Maio de mil oitocentos trinta e dous, na parte em que desde já podem ser exequiveis; e Constando-me que a instituição dos Juizes de Paz, e Juizes Pedaneos, e dos Jurados tem produzido salutaes effeitos nas duas Provincias dos Açores, aonde ha tempos se acham estabelecidos: Hei por bem, em Nome da Rainha, Ordenar que immediatamente se proceda á Eleição dos Juizes de Paz, Juizes Pedaneos, e Jurados nas Cidades de Lisboa, e Porto, em conformidade do Titulo terceiro, Artigos dezeseite e seguintes, e do Titulo quarto do citado Decreto de dezeseis de Maio de mil oitocentos trinta e dous, devendo fazer-se a dita Eleição em ambas as Cidades, com respeito á Divisão Judicial determinada nos Decretos de vinte e oito de Agosto, e de vinte e cinco de Setembro do corrente anno. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em vinte e sete de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA  
E ULTRAMAR.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — No Cofre da Marinha se percebião até agora varios rendimentos

da Fazenda, que pelo Systema actual devesse entrar no Thesouro, do qual somente, e em virtude da applicação deste Ministerio, devesse sair para a Repartição da Marinha os fundos necessarios, centralizando assim as cobranças, e simplificando contabilidades nas Repartições Subalternas, as quaes vem a ficar debitadas em uma só Estação, o Thesouro Publico, pelas entradas nos seus Cofres. Eu quiz, desde o principio, fazer verificar na Repartição da Marinha, a meu Cargo, tão vantajoso methodo; porém desejava ao mesmo tempo informar a V. Ex.<sup>a</sup> quaes os rendimentos, que estavam naquelle caso, o que só agora pude conseguir. Remetto pois a V. Ex.<sup>a</sup> por Cópia a Nota, que delles me enviou o Contador Geral da Marinha, rogando a V. Ex.<sup>a</sup> se sirva dar-lhes de futuro entrada no Thesouro Publico, ficando por esta Repartição passadas as necessarias Ordens, para ali serem entregues immediata, e directamente taes Productos. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar em 29 de Setembro de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José da Silva Carvalho.* = *Agostinho José Freire.*

~~~~~

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Acabo de chegar de Obidos, e não me resta tempo senão para dizer a V. Exc.^a que aquella Villa cahiu hontem em nosso poder com toda a Artilheria, munições de Guerra, etc. depois de um vivo e prolongado fogo, e vergonhoso abandono da Guarnição e Habitantes.

Inclusa remetto a V. Exc.^a a Carta de despedida dirigida por Bourmont ao Official Francez, que se intitulava Governador Militar de Obidos: este ultimo foi feito Prisioneiro, e será apresentado a V. Exc.^a pelo portador desta.

A nossa perda consiste em um Sargento Francez gravemente ferido, e um Soldado da mesma Nação levemente.

Deos guarde a V. Exc.^a Peniche 30 de Setembro de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde de Saldanha. = Barão de Sá da Bandeira, Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial, e Governador de Peniche.

~~~~~

Senhor Governador: — Com bastante mágoa vos annuncio, que desintelligencias com o Rei sobre medidas, que devem tomar-se nas graves circumstancias, em que se acha este Paiz, determinaram o Marechal a offerer ao Rei sua demissão, que Sua Magestade acceitou. O General Clouet tinha sido já substituido no Commando em Chefe do Exercito pelo General Macdonall. Esta duplicada circumstancia determinou muitos de nossos Camaradas a retirar-se, mas outros ficaram, e particularmente o Coronel Luiz de Bourmont, o Coronel Spring, o Conde Rochinel, o Coronel de la Haye etc. O Marechal instou pessoalmente com todos os nossos Camaradas para que ficassem. Não sei que partido tomareis, mas seria muito para desejar que podesseis conservar ao Rei um Official de quem elle aprecia tanto o zelo, e os talentos.

Acceitai, Senhor Governador, os protestos d'alta consideração, com que tenho a honra de ser vosso humilde, e obediente criado, *Visconde Carlos de Bourmont.* — Paço do Lumiar em 21 de Setembro de 1833.

P. S. Tende a bondade de offerer os meus respeitosos cumprimentos ao Senhor Auditor, e de recomendar-me á sua lembrança.

*Sobrescripto.* R. S. Illustrissimo Senhor. A de la Houssauye, Governador d'Obidos. — Obidos. — Da parte do Marechal General.



PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres 9 de Setembro.

*Extractos dos Jornaes Francezes recebidos hoje.*

Paris, 6 de Setembro. — O *National*, citando o artigo da Gazeta de Augsburgo, datado de Vienna a 27 de Agosto, e contendo noticias de Constantinopla de 10 (que já se deram ao publico), faz as seguintes observações: « Os Embaixadores de Inglaterra e França estão-se dando a um mui louvável, se bem que inutil incommodo, se se persuadem que pela sua influencia, e pelos seus esforços junto á Porta, poderão manter os interesses commerciaes dos Estados que representam. A Inglaterra e a França, tolerando que os Russos se acampassem nas ruas de Constantinopla, arruinaram o seu futuro commercio, e a sua importancia politica no Levante. Obscuras intrigas Diplomaticas, Notas verbaes ou escritas, remettidas ao Divan, que ou as não lê, ou não faz caso dellas, não prevalecerão contra o Protectorato da Russia apoiado por baionetas, e Navios de Guerra. Quando estas duas Potencias deixaram fechar a entrada dos Dardanellos com tiros de canhão, deverião ter esperado que este desdouro não viesse só. Os interesses de Inglaterra e França hão de soffrer ao menos tanto como a sua dignidade por uma deploravel frõxidão da parte dos seus Governos. Não ha questão alguma, em que a necessaria connexão entre interesses politicos e commerciaes seja mais evidente, do que naquella de que tratâmos. Se é possível duvidar-se que a presença dos Russos no Bosphoro, e a sua futura occupação sejam ameaçadoras para as futuras relações da Europa, ao menos não se póde negar que são immediatamente funestas ás nossas manufacturas. Daqui a poucos annos serão os Russos os unicos feitores nos portos do Levante. »

O *Courier Français* chama a attenção do Governo sobre a apparente determinação da Prussia de separar Neufchatel da Suissa, e argumenta dizendo, que é impossivel que a França tolere que um Estado Prussiano, guarnecido por tropas Prussianas, se estenda além do Jura, na extensão de 30 leguas da fronteira de França, entre Lausana e Besançon; e que por tanto deve o Governo Francez insistir que a neutralidade de Neufchatel seja garantida, permittindo que o Paiz seja guarnecido, em caso de guerra, por tropas Suissas, a soldo da França. Se a isto se não annuir, deve-se impedir a separação, ou então reunir-se Neufchatel á França.

(*Galignani's Messenger de 7 de Setembro.*)

A Gazeta de Augsburgo de 3 do corrente traz o seguinte de Roma: — « Agora sabemos positivamente que o Rei de Napoles nunca cuidou em vender os bens do Clero na Sicilia; mas he provavel que se abram negociações ácerca das propriedades que o Bispado de Malta possui na Sicilia. E' isto, sem duvida, o que deu origem ao boato que os bens Ecclesiasticos ião ser vendidos. Neste momento todos os Soberanos e Principes de Italia estão negociando sobre o estado geral do Paiz, que na verdade é mui sério. Podem-se talvez emittir diversas opiniões; porém não existe intelligencia, nem tão pouco existirá entre as Côrtes de Roma e Napoles. A Duqueza de Berri deixou sua Filha em Palermo. »

O *Mercurio de Suabia* diz o seguinte: — « Os primeiros relatorios das Authoridades Russianas sobre a recente conspiração tem-se confirmado por subsequentes informações. Todavia só se poderam prender quatorze, ou quinze individuos implicados nella, e estes erão Polacos que tinham vindo de França. Mais de vinte conseguiram occultar-se. Como ha sobejos motivos para acreditar-se que um grande numero destes emigrados tem regressado para a Polonia, e se achão escondidos em Varsovia, a policia he summamente rigorosa. A ninguem se permitté sair da Cidade, sem primeiro se ter apresentado ao Feld-Marechal Paskewitsch. »

A *Gazette des Grisons* publica o seguinte, como explicação do boato que correu de ter havido uma insurreição no Reino de Napoles: — « Estava-se passando revista ás tropas em um sitio distante, pouco mais ou menos quatro leguas da Capital, e n'um combate simulado que devião executar, tocava aos Napolitanos retirar-se, e aos Sicilianos, e Suissos acoça-los como vencedores: Descontentes os Napolitanos do papel que se lhes mandava representar, carregaram as armas com pedras, e feriram um grande numero de seus fingidos inimigos, e entre estes dez homens do segundo Regimento Suizo. Este procedimento excitou a indignação dos nossos compatriotas, e preparavam-se para repellar este ataque, quando o Rei com a espada na mão se arremeçou entre os combatentes, e desta sorte evitou consequencias, que poderião ter sido fataes. »

(*The Globe and Traveller.*)

ANNUNCIO.

Pela Correição do Crime do Bairro Alto se faz publico, que no dia 4 do corrente mez de Outubro pelas 11 horas da manhã se ha de proceder na arrematação de varios móveis pertencentes ao Sequestro do rebelde João Henriques dos Santos, na Rua da Patriarchal Queimada Numeros 4, 101, e 104. A arrematação será presidida pelo Ajudante dos Sequestros da mesma Correição. Lisboa 1.º de Outubro de 1833. — O Corregedor do Crime do Bairro Alto, *Antonio de Lemos Teixeira d'Aguilar.*